

## Corregedoria-Geral do Ministério Público

### V EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE EDITAL

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas, pelo prazo de 61 (sessenta e um) dias corridos, a contar de 09 de novembro de 2009, inclusive, as inscrições para o V Exame de Admissão ao Estágio Forense do Ministério Público, que se regerá pelo disposto no respectivo Regulamento, bem como pelo estatuído no presente Edital:

#### 1 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1.1 - A Comissão Organizadora é presidida pelo Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e integrada pelas Procuradoras de Justiça Marija Irneh Rodrigues de Moura e Dalva Pieri Nunes e pelos Promotores de Justiça Agnes Mussliner e José Marinho Paulo Júnior.

1.2 - São suplentes da Comissão Organizadora os Promotores de Justiça Dimitrius Viveiros Gonçalves e Átilla Pereira de Souza.

#### 2 - DA REGIONALIZAÇÃO DO EXAME DE ADMISSÃO E DAS VAGAS

2.1 - O Exame de Admissão ao Estágio Forense do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro será realizado de forma regionalizada, abrangendo as quinze áreas abaixo relacionadas, referentes aos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional (CRAAI) que englobam os municípios especificados no ANEXO I, onde os estagiários terão exercício:

a) área 1	CRAAI Rio de Janeiro e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
b) área 2	CRAAI Niterói;
c) área 3	CRAAI São Gonçalo;
d) área 4	CRAAI Duque de Caxias;
e) área 5	CRAAI Nova Iguaçu;
f) área 6	CRAAI Campos;
g) área 7	CRAAI Cabo Frio;
h) área 8	CRAAI Macaé;
i) área 9	CRAAI Itaperuna;
j) área 10	CRAAI Volta Redonda;
k) área 11	CRAAI Angra dos Reis;
l) área 12	CRAAI Barra do Piraí;
m) área 13	CRAAI Nova Friburgo;
n) área 14	CRAAI Petrópolis;
o) área 15	CRAAI Teresópolis.

2.2 - O número total de vagas existentes é de 500 (quinhentas), assim distribuídas:

Área 1: 250 (duzentas e cinquenta) vagas;  
Área 2: 20 (vinte) vagas;  
Área 3: 25 (vinte e cinco) vagas;  
Área 4: 25 (vinte e cinco) vagas;  
Área 5: 25 (vinte e cinco) vagas;  
Área 6: 20 (vinte) vagas;  
Área 7: 20 (vinte) vagas;  
Área 8: 13 (treze) vagas;  
Área 9: 10 (dez) vagas;  
Área 10: 20 (vinte) vagas;  
Área 11: 07 (sete) vagas;  
Área 12: 10 (dez) vagas;  
Área 13: 20 (vinte) vagas;  
Área 14: 20 (vinte) vagas;  
Área 15: 15 (quinze) vagas.

2.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a área a cujas vagas pretende concorrer.

2.4 - Ficam reservadas 50 (cinquenta) vagas a pessoas portadoras de necessidades especiais.

#### 3 - DA REMUNERAÇÃO

3.1 - O candidato que tomar posse como estagiário do Ministério Público fará jus a uma bolsa mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e cumprirá uma jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto na Resolução GPGJ nº 1.536, de 09 de setembro de 2009.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 09 de novembro de 2009 a 08 de janeiro de 2010, das 10 às 17 horas, no Núcleo de Estágio Forense, localizado na Avenida Marechal Câmara, nº 350, sala 707, Centro, Rio de Janeiro ou por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.mp.rj.gov.br>, opção "estágio forense".

4.2 - O candidato que optar pela inscrição no Núcleo de Estágio Forense deverá observar o seguinte:

I - preencher e subscrever o requerimento e ficha de inscrição fornecidos no local (ANEXO II), pessoalmente ou através de procurador habilitado, com poderes específicos;  
II - efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário fornecido no local.

4.3 - O candidato que optar por inscrever-se pela Internet deverá observar o seguinte: I - preencher o formulário e a ficha de inscrição (ANEXO II); II - imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento respectivo até a data nele indicada.

**Parágrafo único** - As orientações e procedimentos a serem observados para a realização de inscrição por meio da Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.mp.rj.gov.br>, opção "estágio forense".

4.4 - A inscrição pela Internet será realizada diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário, encerrando-se às 24:00 horas do dia 08 de janeiro de 2010.

4.5 - As orientações e procedimentos para a realização da inscrição por meio da Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico referido no item 4.1.

4.6 - Poderão inscrever-se os acadêmicos de Direito regularmente matriculados em curso de escolas oficiais ou reconhecidas, que comprovarão, no prazo estabelecido no item 4.7, estarem cursando um dos três últimos anos ou períodos correspondentes, mediante certidão expedida pela Faculdade de Direito.

4.7 - Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não satisfaçam todos os requisitos acima enumerados, que contemplem declarações e/ou documentos inidôneos ou opção por concorrer a vagas de mais de uma área.

§ 1º - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e deverá ser pago em espécie e por meio de boleto bancário próprio, em favor de "FEMPERJ - ESTÁGIO FORENSE".

§ 2º - Em hipótese alguma será aceita forma de pagamento diversa do boleto bancário.  
§ 3º - O candidato somente terá sua inscrição admitida após a confirmação, pelo Banco, do pagamento da taxa de inscrição.

§ 4º - Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

§ 5º - Será isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que demonstrar, por meio de documento hábil, que não pode fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, até 10(dez) dias antes do término do prazo de inscrição.

§ 6º - Indeferido o requerimento de isenção formulado nos termos do item anterior, do qual não caberá recurso, deverá o candidato no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da decisão, efetivar o recolhimento da taxa de inscrição.

§ 7º - A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas para o Exame de Admissão, das quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 8º - A inscrição de pessoa portadora de deficiência ficará sujeita à possibilidade de realização das provas em condições que não importem quebra de sigilo ou identificação do candidato, a critério da Comissão de Concurso, observadas as diretrizes da legislação de regência.

4.8 - Confirmada a inscrição, o candidato receberá comprovante que o habilitará à prova.

4.9 - A contar da publicação, o candidato aprovado e classificado terá o prazo de 10 (dez) dias para fazer a entrega dos documentos abaixo especificados, sob pena de eliminação do Exame de Admissão:

- certidão expedida pela Faculdade de Direito de que conste a matrícula do candidato em um dos três últimos anos do curso de Bacharelado em Direito ou em períodos correspondentes;
- 3 (três) fotografias recentes, tamanho 3X4;
- cópia da carteira de identidade autenticada;
- comprovante de residência;
- atestado médico comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica - incluindo anamnese e exame físico - à realização das atividades de estágio;
- declaração da Faculdade de Direito de não haver o aluno sofrido penalidade disciplinar;
- declaração da Instituição de Ensino de que a Faculdade de Direito é reconhecida pelo Governo Federal, bem como que mantém convênio com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para realização de estágio forense;
- declaração de não ter respondido nem estar respondendo a processo criminal ou inquérito policial ou administrativo, ou, sendo o caso, apresentar declaração circunstanciada sobre o procedimento ou processo, sua natureza, andamento e o teor da decisão nele proferida, se já houver sido julgado;
- declaração de que não exerce cargo ou função incompatíveis com a advocacia, nos termos do artigo 28 da Lei nº 8.906/94;
- declaração de que não exerce e de que não exercerá, em concomitância com o estágio forense do Ministério Público, qualquer atividade, inclusive de estágio, junto a órgãos da Defensoria Pública do Estado e da União, da Advocacia da União, do Ministério Público Federal, das Procuradorias da Fazenda Nacional, dos Estados e dos Municípios ou junto a escritórios de advocacia, bem como de que não exerce e que não exercerá, qualquer outra atividade relacionada com a advocacia pública ou privada, com funções judiciárias ou policiais, em concomitância com o estágio forense do Ministério Público.

#### 5 - DAS PROVAS

5.1 - O Exame de Admissão ao Estágio Forense será realizado mediante prova de múltipla escolha, destinada a aferir os conhecimentos de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Princípios Institucionais do Ministério Público, de acordo com o programa (ANEXO III), não sendo permitido qualquer tipo de consulta.

5.2 - A prova conterá 50 (cinquenta) questões objetivas, cada uma com cinco opções de respostas, sendo apenas uma alternativa a correta.

5.3 - À prova será atribuído grau de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), condicionada, contudo, sua admissão ao número de vagas existentes na área regional para a qual estão concorrendo.

**Parágrafo Único** - Em hipótese alguma, qualquer que seja a pontuação ou classificação obtida pelo candidato, poderá este ser admitido, removido ou empossado em vaga compreendida em área diversa daquela pela qual optou.

5.4 - Não haverá revisão de prova, salvo em caso de erro material na apuração da nota, hipótese em que caberá recurso para o Corregedor-Geral, a ser protocolizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº. 370, Térreo, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas contado da primeira publicação no Diário Oficial da relação dos aprovados.

5.5 - O Exame de Admissão ao Estágio Forense terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizado exclusivamente na cidade do Rio de Janeiro, em dia, hora e local a serem posteriormente divulgados no Diário Oficial e na Internet (<http://www.mp.rj.gov.br>), opção "estágio forense", considerando-se eliminado o candidato ausente.

5.6 - A Comissão de Concurso indicará os integrantes das bancas examinadoras, cujos nomes serão publicados oportunamente.

#### 6 - DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE ADMISSÃO

6.1 - O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e afixado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como divulgado na Internet (<http://www.mp.rj.gov.br>), opção "estágio forense", em data e horários a serem posteriormente definidos.

6.2 - Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final, observar-se-á, como critério de desempate, a idade em favor do mais idoso; persistindo o empate, será realizado sorteio.

#### 7 - DA ADMISSÃO

7.1 - O candidato aprovado e classificado aguardará a publicação da relação dos admitidos e o chamamento para a posse e assinatura do termo de compromisso, por intermédio de edital designando dia, hora e local, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado na Internet (<http://www.mp.rj.gov.br>), opção "estágio forense".

**Parágrafo Único** - O não comparecimento injustificado à posse tomará sem efeito a sua admissão.

7.2 - Somente serão admitidos os candidatos aprovados, classificados e matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a realização de estágio forense, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Resolução nº 42, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009.

7.3 - Havendo impossibilidade de o candidato comparecer à posse, por motivo de força maior, poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do ato de admissão, requerer à Supervisão do Estágio Forense a prorrogação da data de sua posse por tempo não superior a 30 (trinta) dias.

7.4 - O Exame de Admissão terá validade de um ano, prorrogável por igual período.

#### 8 - DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO CONCURSO

8.1 - Os atos, avisos, editais, convocações e demais comunicados relativos ao Exame serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I-A (Ministério Público).

8.2 - Sem prejuízo do disposto no item anterior, as orientações e informações gerais sobre o Concurso estarão disponíveis na Internet, no endereço virtual <http://www.mp.rj.gov.br>, opção "estágio forense".

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Exame de Admissão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e publicado no Diário Oficial do Ministério Público (Parte I-A), bem como divulgado na Internet (<http://www.mp.rj.gov.br>), opção "estágio forense".

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2009.

CEZAR ROMERO DE OLIVEIRA SOARES  
Corregedor-Geral do Ministério Público

#### ANEXO I

##### V EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTROS REGIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<b>ÁREA 1</b>
<b>CRAAI RIO DE JANEIRO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>
<b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Avenida Marechal Câmara, nº 370 - Centro - RJ
<b>NÚCLEO DO ESTÁGIO FORENSE</b> Avenida Marechal Câmara, nº 350, sala 707 - 7º andar - Centro - RJ Telefones: 2215-1514 / 2215-5229
<b>ÁREA 1</b>
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>
Endereço: Praça da República, 70 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20211-351 Telefone: (21) 3231-5200 Horário de atendimento ao público externo (Protocolo): 10h às 17h
<b>ÁREA 2</b>
<b>CRAAI NITERÓI</b>
<b>MARICÁ e NITERÓI</b>
Sede: Visconde de Sepetiba, nº 935 - 7º andar, Edifício Tower 2000 Niterói Tel: 2718-9955 e 2718-9956
<b>ÁREA 3</b>
<b>CRAAI SÃO GONÇALO</b>
<b>ITABORAÍ, RIO BONITO e SÃO GONÇALO</b>
Sede: Rua Coronel Serrado, nº 1000, 7º Andar, Zé Garoto, São Gonçalo Tel: 3713-5576 / 2712-5347 / 3707-3593
<b>ÁREA 4</b>
<b>CRAAI DUQUE DE CAXIAS</b>
<b>BELFORD ROXO, DUQUE DE CAXIAS, MAGÉ e SÃO JOÃO DE MERITI</b>
Sede: Rua Ailton da Costa 115, 7º andar - Duque de Caxias Tel: 2550-9172 / 9173 / 2772-5595 / 2671-6648
<b>ÁREA 5</b>
<b>CRAAI NOVA IGUAÇU</b>
<b>ITAGUAÍ, JAPERI, NILÓPOLIS, NOVA IGUAÇU, PARACAMBI, QUEIMADOS e SEROPÉDICA</b>
Sede: Rua Mário Guimarães, 1050 - Bairro da Luz - Nova Iguaçu Tel: 2668-3967
<b>ÁREA 6</b>
<b>CRAAI CAMPOS</b>
<b>CAMPOS DOS GOYTACAZES, SÃO FIDÉLIS, SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA e SÃO JOÃO DA BARRA</b>
Sede: Av. Alberto Torres, nº 371 - 11º andar - Centro - Campos Tel: (22) 2731-5599 / 7743
<b>ÁREA 7</b>
<b>CRAAI CABO FRIO</b>
<b>ARARUAMA, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, CABO FRIO, IGUABA GRANDE, SÃO PEDRO DA ALDEIA e SAQUAREMA</b>
Sede: Rua Jorge Lóssio, 212 - Centro - Cabo Frio Tel: (22) 2643-8366 / 2643-8190
<b>ÁREA 8</b>
<b>CRAAI MACAÉ</b>
<b>CASIMIRO DE ABREU, CONCEIÇÃO DE MACABU, MACAÉ, CARAPEBUS/QUISSAMA, RIO DAS OSTRAS e SILVA JARDIM</b>
Sede: Rodovia do Petróleo, Km 4, R. Projetada s/nº, Bairro Virgem Santa - Macaé Tel: (22) 2765-2964/0939 (fax)
<b>ÁREA 9</b>
<b>CRAAI ITAPERUNA</b>
<b>BOM JESUS DO ITABAPOANA, CAMBUCI, ITALVA/CARDOSO MOREIRA, ITAOCARA, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, MIRACEMA, NATIVIDADE, PORCIÚNCULA e SANTO ANTONIO DE PÁDUA</b>
Sede: BR 356 - KM 30 - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000 Secretaria - Tel: (22) 3824-3695 Tel: (22) 3829-2494 (Laje de Muriaé) / (22) 3823-1577(Itaperuna)
<b>ÁREA 10</b>
<b>CRAAI VOLTA REDONDA</b>
<b>BARRA MANSÁ, ITATIAIA, PINHEIRAL, PORTO REAL/QUATIS, RESENDE, RIO CLARO, e VOLTA REDONDA</b>
Sede: Avenida Paulo de Frontin, 590 - 10º andar -Aterrado - Volta Redonda / Tel: (24) 3341-2627 / 3347-7137 (fax)

<b>ÁREA 11</b>
<b>CRAAI ANGRA DOS REIS</b>
<b>ANGRA DOS REIS, MANGARATIBA e PARATY</b>
Sede: Rua Coronel Carvalho, nº 465 / 4º andar, Centro - Angra dos Reis Tel: (24) 3365-2717
<b>ÁREA 12</b>
<b>CRAAI BARRA DO PIRAÍ</b>
<b>BARRA DO PIRAÍ, ENG. PAULO DE FRONTIN, MENDES, MIGUEL PEREIRA, PATY DO ALFERES, PIRAÍ, RIO DAS FLORES, VALENÇA e VASSOURAS</b>
Sede: Rua José Alves Pimenta, nº 1045, Matadouro- Barra do Piraí Tel: (24) 2443-3532 / 2442-7631
<b>ÁREA 13</b>
<b>CRAAI NOVA FRIBURGO</b>
<b>BOM JARDIM, CACHOREIRAS DE MACACU, CANTAGALO, CORDEIRO, DUAS BARRAS, NOVA FRIBURGO, SANTA MARIA MADALENA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO e TRAJANO DE MORAES</b>
Sede: Avenida Rui Barbosa, 233, Centro - Nova Friburgo Tel: (22) 2522-1945 / (22) 2533-1950
<b>ÁREA 14</b>
<b>CRAAI PETRÓPOLIS</b>
<b>PARAIBA DO SUL, PETRÓPOLIS, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e TRÊS RIOS</b>
Sede: Rua Marechal Deodoro, 88 - sala 102 - Centro - Petrópolis Tel: (24) 2246-2872 / 2237-8073
<b>ÁREA 15</b>
<b>CRAAI TERESÓPOLIS</b>
<b>CARMO, GUAPIMIRIM, SAPUCAIA, SUMIDOURO e TERESÓPOLIS</b>
Sede: Rua Francisco Sá, nº 343 / 4º andar, Várzea - Teresópolis Tel: (21) 2742-2031 /

#### ANEXO II

##### Ficha de Inscrição

:: Os campos com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório.

**Nome completo \***  
**Sexo \***  Feminino  Masculino  
**Estado Civil \***  
**Nacionalidade \***  
**Naturalidade \***  
**Nascimento \*** (dd/mm/aaaa)  
**Identidade \***  
**Expedita por \***  
**Data de expedição (dd/mm/aaaa)**

**UF do RG \***  
**CPF \*** (digite apenas números)  
**Nome da mãe**  
**Nome do pai**  
**Endereço \***  
**Complemento**  
**Bairro \***  
**Município \***  
**UF \***  
**CEP \*** (digite apenas números)  
Indique pelo menos um número de telefone para contato:  
**Telefone residencial** DDD: Telefone: (digite apenas números)  
**Telefone comercial** DDD: Telefone: (digite apenas números)  
**Telefone celular** DDD: Telefone: (digite apenas números)  
**Telefone para contato** DDD: Telefone: (digite apenas números)

**E-mail \***  
**Universidade \***  
**Período da Faculdade \***  
**É portador(a) de** Não Sim Qual?  
**necessidade especial ?**  
**Necessita de condição especial para realização das provas ?** Não Sim Qual?  
**Área Pretendida \***

**Declaro que jamais respondi, nem estou respondendo, a inquérito policial ou administrativo, processo criminal ou cível ou sofrido quaisquer penalidades por prática de atos desabonadores; estou quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do Serviço Militar; não registro antecedentes criminais, achando-me em pleno exercício de meus direitos civis e políticos; gozo de boa saúde física e mental e não exerço cargo ou função incompatível com a advocacia, nos termos do artigo 28, da Lei nº 8.906/94.**  
 Eu li, compreendi e ratifico a declaração supracitada.

#### ANEXO III

##### V EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PROGRAMA

##### I) DIREITO PENAL:

Princípio da reserva legal. Norma penal em branco. A lei penal no tempo. Tempo do crime. Sujeitos ativo e passivo de infração penal. Crime: comissivo, omissivo próprio, omissivo impróprio, consumado, tentado, doloso, culposo e impossível. Relação de causalidade. Desistência voluntária. Arrependimentos eficaz e posterior. Concurso aparente de normas. Tipicidade. Antijuridicidade e causas de exclusão. Culpabilidade e causas de exclusão. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Penas. Extinção da punibilidade. Ação penal. Crimes dolosos contra a vida. Crimes patrimoniais. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes da lei de tóxicos. Infrações de menor potencial ofensivo. Violência Doméstica.

##### II) DIREITO PROCESSUAL PENAL:

Inquérito policial. Ação penal. Competência. Conflitos de competência. Interrogatório do réu. Prova. Prisão e liberdade provisória. Prazos no processo penal. Procedimento: crimes apenados com reclusão; crimes apenados com detenção; crimes da competência do júri; infrações da competência dos juzizados especiais criminais e crimes previstos na lei de tóxicos. Nulidades. Disposições gerais sobre recursos. Apelação e recurso em sentido estrito. Suspensão condicional do processo. Transação penal.

##### III) DIREITO CIVIL:

Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Negócio jurídico. Responsabilidade civil. Propriedade: disposições preliminares e da aquisição da propriedade imóvel. Investigação de paternidade. Patrio poder. Separação judicial e divórcio. União estável. Sucessão em geral e sucessão legítima. Inventário e partilha.

##### IV) DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Ação. Processo e procedimento. Jurisdição. Capacidade processual. Competência. Atos processuais praticados pelo juiz. Prazos. Citações. Nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Resposta do réu. Revelia. Disposições gerais sobre provas. Sentença e coisa julgada. Recursos. Prazos. Execução de prestação alimentícia. Ação de usucapião. Inventário e partilha. Mandado de segurança. Ação civil pública.

##### V) PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Órgão de administração e de execução do Ministério Público. Garantias e prerrogativas. Deveres e vedações. Impedimentos, incompatibilidades e suspeições. Estagiários do Ministério Público.

##### VI) DIREITO CONSTITUCIONAL:

Direitos e garantias fundamentais. Papel constitucional do Ministério Público. Hierarquia das normas jurídicas. Normas de eficácia plena, contida e limitada.

##### VII) DIREITO ADMINISTRATIVO:

Princípios constitucionais que regem a administração pública e poderes administrativos. Ato e mérito administrativo. Autorização, concessão e permissão de serviços públicos. Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas. Responsabilidade civil do Estado. Desapropriação. Ação popular. Controle judicial dos atos administrativos.

Sede da CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: Av. Marechal Câmara, 271, 9º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP. 20020-080 - Tel. 21. 2550-9039/9040/9041

Id: 867633

#### REGULAMENTO

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 49, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, nos termos da alínea a, do inciso III da Cláusula Segunda do Convênio celebrado com a Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - FEMPERJ, faz saber a todos os interessados o REGULAMENTO para o **V EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ESTÁGIO REMUNERADO)**, nos seguintes termos:

#### 1 - DO EXAME DE ADMISSÃO E DA COMISSÃO

1.1 - O Exame de Admissão ao Estágio Forense do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro será organizado e dirigido por Comissão presidida pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, e consistirá na prestação de prova de múltipla escolha perante Bancas Examinadoras.

1.2 - Integrarão a Comissão Organizadora, além do Presidente e do Coordenador do Estágio Forense, 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, que serão escolhidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (FEMPERJ).

**Parágrafo único** - Não poderão integrar a Comissão Organizadora cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

1.3 - Na organização e execução do Exame de Admissão, a Comissão atuará em conjunto com a Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do convênio existente.

1.4 - A Comissão Organizadora reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente voto de membro e de qualidade.

**Parágrafo único** - Em suas faltas e impedimentos, ou no caso de afastamento definitivo, os membros da Comissão serão substituídos pelos suplentes, por convocação do Presidente.

#### 2 - DAS BANCAS EXAMINADORAS

2.1 - A Comissão de Concurso indicará os integrantes das bancas examinadoras dentre membros do Ministério Público, ativos ou inativos, cujos nomes serão publicados oportunamente.